

Ano 15 Nº 3932

Divulgação segunda-feira, 17 de agosto de 2026

Página 57

Publicação terça-feira, 18 de agosto de 2026

Considerando a instrução constante do Processo Administrativo nº 25/2026/ARIS-MT, bem como as justificativas, manifestações e pareceres nele constantes;

Considerando a Portaria nº 16/2026 de 03/08/2026.

AUTORIZO Contratação de 2 (duas) inscrições destinadas aos empregados públicos Gustavo Pinheiro Torres Taborda (contador) e Vítor Silva Bonella (economista). As Inscrições destinam-se à participação no 3º ENCONSAB – Encontro Nacional dos Contadores do Setor de Saneamento Básico, a ser realizado nos dias 19 e 20 de agosto na cidade de São Paulo/SP, conforme documentação constante dos autos do Processo Administrativo nº 25/2026/ARIS-MT.

Determino a adoção das providências necessárias para publicação de seu extrato na imprensa oficial, nos termos da legislação aplicável.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2026.

PAULO DONIZETE DA COSTA
Diretor-Presidente em Substituição da ARIS-MT
Portaria nº 16/2026

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ARIS-MT Nº 001/2026

O **Diretor-Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a realização da **Audiência Pública nº 001/2026**, destinada à apresentação e discussão da **proposta de REAJUSTE TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO prestados pela Autarquia Águas do Pantanal, no Município de Cáceres-MT.**

1- DO OBJETIVO

A Audiência Pública tem por objetivo assegurar transparência, publicidade e participação social no processo regulatório de reajuste tarifário dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Autarquia Águas do Pantanal.

Durante a audiência serão apresentados os estudos técnicos elaborados pela ARIS/MT que fundamentam a proposta de reajuste tarifário, oportunizando aos usuários, representantes do Poder Público, entidades da sociedade civil e demais interessados a manifestação sobre a matéria.

A realização da audiência atende aos princípios da transparência, controle social e participação dos usuários previstos na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020.

2- DATA, HORÁRIO E FORMA DE REALIZAÇÃO

A Audiência Pública será realizada no dia:

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2026

HORÁRIO: 09:00 às 11:00 HORAS

MODALIDADE: PRESENCIAL

LOCAL: Auditório da Fundação FAESPE – Rua Comandante Balduino, Centro, Cep n. 78210-250, Cáceres-MT.

Evento será promovido pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Estado de Mato Grosso – ARIS-MT

3- DA PARTICIPAÇÃO

A participação é gratuita e aberta a qualquer pessoa física ou jurídica interessada.

Os estudos técnicos, pareceres e demais documentos que fundamentam a proposta de reajuste tarifário estarão disponíveis para consulta no sítio eletrônico da ARIS-MT (<https://www.arismt.com.br/>) antes da realização da audiência.

As manifestações, perguntas e contribuições poderão ser efetuadas das seguintes formas:

a) Por e-mail (antecipadas): Encaminhadas para o endereço eletrônico aris@aris.mt.gov.br, com antecedência mínima de 24 (VINTE E QUATRO) HORAS da data de realização da audiência pública;

b) Presencialmente (no dia do evento): Mediante o preenchimento de formulário próprio que será disponibilizado no local, devendo ser entregue à equipe da ARIS/MT ou Águas do Pantanal, antes do início da fase de debates.

As contribuições recebidas (por e-mail ou no local) serão analisadas e respondidas durante a audiência, observada a pertinência com o objeto em discussão e o tempo disponível para sua apreciação.

Não serão admitidas manifestações contendo palavras ou expressões ofensivas, injuriosas ou desvinculadas do objeto da audiência.

4- DO RELATÓRIO FINAL

Após a realização da Audiência Pública, a ARIS/MT elaborará relatório contendo a síntese das manifestações apresentadas e a análise técnica das contribuições recebidas, o qual será disponibilizado em seu sítio eletrônico, passando a integrar o processo administrativo de reajuste tarifário.

5- DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da ARIS/MT, observada a legislação aplicável e as normas regulatórias vigentes.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2026.

WEMER FRANCIS RODRIGUES DA SILVA